



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 8.109, DE 27 DE JUNHO DE 2022** –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.725, de 7 de dezembro de 2021 e de conformidade com a Lei nº 5.878, de 8 de junho de 2022,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a cobrir despesas com serviços de terceiros pela emenda parlamentar nº 411900042021 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde


Despesa 954 - 12.02.00 - 10.301.1001.2718 - 33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000034.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 411900042021 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.